



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2022

AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO PERPÉTUO DE SOLUÇÃO DE HIPERAUTOMAÇÃO COGNITIVA, INCLUINDO TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPORTAR O AMBIENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC DA PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A – PRODAM UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA OPERAÇÕES DE TI – AIOPS, CELEBRADA ENTRE APRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A SAFIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG n.º [REDACTED]/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, sob o n.º 1085793, e de outro lado, a **SAFIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em Brasília/DF, na SHCS CR, Quadra 509, Bloco C, n.º 38, Sala 301, Pela W-2 PARTE O, bairro: Asa Sul, CEP 70.360-530, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o NIRE 53202312902 e inscrita no CNPJ n.º 21.502.389/0001-43, neste ato representada pela sua sócia, Sra. **LUCIANA ISAAC FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] emitida pela SSP/DF e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico SRP n.º 06/2022**, devidamente homologado em 09/09/22, tudo em conformidade com a Lei n.º 13.303, de 30.06.2016 e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos - da **PRODAM**, aplicando-se subsidiariamente as disposições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus Anexos, resolvem as partes celebrar o presente Contrato, doravante simplesmente denominado **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdamAmazonas

Fone:(92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P73F.C52E.E84F.B17F/7B40A2B4>
Código verificador: **P73F.C52E.E84F.B17F** CRC: **7B40A2B4**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo.
- 1.2 Permanência dos itens 2 e 3 do contrato primitivo, Suporte técnico à plataforma e Serviço de operação assistida, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTAMENTO

- 2.1 Por acordo entre as PARTES, ficou consignado que não será aplicado o percentual de reajuste ao preço do contrato atualizado, não cabendo requerimento posterior, seja administrativo ou judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor global estimado é de **R\$ 66.940,00** (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).
- 3.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme o disciplinado na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 4.1 O Prazo da prestação dos serviços ora contratados é de **12 (doze) meses**, contados do período de **28/12/2024 a 27/12/2025** tendo eficácia com a publicação do extrato deste no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

- 7.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 022/2022, firmado em 28/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.894 na data de 29/12/2022, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma para que produzam um só efeito legal.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pelo CONTRATANTE

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico

Pela CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA ISAAC FERREIRA DE SOUZA
Data: 03/12/2024 21:09:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana Isaac Ferreira de Souza
Representante Legal

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAm Amazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacn@prodam.am.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P73F.C52E.E84F.B17F/7B40A2B4>
Código verificador: **P73F.C52E.E84F.B17F** CRC: **7B40A2B4**

PRODAM



De janeiro a outubro de 2024, Manaus apresenta queda nos crimes de roubos de veículos e em transporte coletivo

Erlon Rodrigues / PC-AM

Conforme SSP-AM, também houve redução nos crimes de homicídio e em roubos a estabelecimentos comerciais

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), apresentou, no dia 22 de novembro, os números que atestam a redução nas ocorrências de crimes de roubo de veículos e ao transporte coletivo em Manaus. Os dados mostram que, entre janeiro e outubro deste ano, houve uma redução de 29% no roubo de veículos, e de 39% em roubo ao transporte coletivo, na comparação com o mesmo período de 2023.

Conforme os dados, foram 892 ocorrências envolvendo roubo de veículos em 2023 e, neste ano, 630 casos. Já no roubo a transporte coletivo, foram 1.031 no ano passado e 626 registrados neste ano. As estatísticas foram apresentadas durante coletiva de imprensa no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC).

Esse resultado é reflexo dos investimentos do Governo do Amazonas junto às ações de repressão à criminalidade por meio do programa Amazonas Mais Seguro, desenvolvido pela SSP-AM, Polícia Militar do Amazonas (PMAM) e Polícia Civil (PC-AM), Corpo de Bombeiros e Departamento Estadual de Trânsito (Detran).

Com investimentos que somam mais de R\$ 790 milhões, o Governo Estadual reforçou as ações de repressão à criminalidade em Manaus com lanchas blindadas, armamento de grosso calibre, valorização profissional e tecnologia de ponta.

Ainda no período de janeiro a outubro de 2024, conforme os dados do Centro Integrado de Estatística de Segurança Pública (Ciesp) da SSP-AM, Manaus também alcançou redução de 19% em homicídios; foram registrados 713 em 2023, e 576 neste ano.

Em relação aos roubos a estabelecimentos



Esse resultado é fruto dos investimentos do Governo do Estado em repressão à criminalidade, por meio do programa Amazonas Mais Seguro

comerciais, a redução é de 33%, sendo 1.237 em 2023, e 826 neste ano. No roubo à residência, a SSP-AM registrou uma queda de 26%; foram 398 no ano passado e, em 2024, o número caiu para 296 ocorrências.

No crime de latrocínio, o estado está com 40% de redução, sendo a 3ª maior redução da região norte e a 6ª maior redução nacional. Foram 22 ocorrências no ano de 2023 e, neste ano, 11 registros.

Redução de roubos de aparelho celulares

Entre janeiro a outubro deste ano, a SSP também registrou uma queda de 14% em roubos a aparelhos celulares, em comparação com o mesmo período do ano passado. Foram 23.109 registros em 2023, contra 19.971 neste ano.

Em setembro deste ano, o Governo do Amazonas lançou o programa RecuperaFone com o objetivo de resgatar celulares roubados ou furtados, além de desencorajar a compra e o uso de aparelhos adquiridos ilegalmente.

Reduções por zonas de Manaus

A SSP-AM também destacou as reduções por

zonas da capital. As zonas centro-oeste e sul obtiveram 68% na redução de furto de celular. Foram registrados, 7.730 em 2023 e, neste ano, 2.450; a zona leste alcançou 56% em redução de roubo no transporte coletivo. Foram registradas, 207 ocorrências em 2023 e 92 em 2024.

Já a zona norte de Manaus foi destaque na redução de roubos em estabelecimentos comerciais com 42%. Os dados mostram que, em 2023, foram registradas 356 ocorrências e, em 2024, o número chegou a 205. Na zona oeste a redução é de 44% em roubos a residência, sendo registrados no ano passado, 50 ocorrências e em 2024, 28 casos. E a zona sul é destaque com 40% na redução de homicídios, sendo em 2023 com 123 casos e, neste ano, 74 ocorrências.

Investimentos

Para auxiliar o trabalho das Forças de Segurança, o Governo do Amazonas tem investido fortemente na aquisição de novos equipamentos como armamentos, munições, drones, e aumento da tecnologia como a inserção de novas câmeras do Sistema "Paredão", que passou de 500 unidades para mais de 600 aparelhos em toda a capital.

Jutai	Licenciatura	Letras-Língua Portuguesa	Noturno	34	22
	Tecnologia	Agrimensura	Matutino	23	15
		Gestão Ambiental	Noturno	34	22
Lábrea	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Manacapuru	Tecnologia	Gestão de Turismo	Matutino	16	10
Manaus	Bacharelado	Produção Audiovisual	Matutino	21	14
Manicoré	Licenciatura	Computação	Vespertino	34	22
	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Maués	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Nova Olinda do Norte	Tecnologia	Gestão Ambiental	Noturno	34	22
Novo Airão	Tecnologia	Gestão de Turismo	Matutino	13	9
		Produção Pesqueira	Vespertino	27	18
Novo Aripuanã	Licenciatura	Computação	Vespertino	34	22
		Pedagogia do Campo	Vespertino	34	22
Parintins	Bacharelado	Arqueologia	Matutino	34	22
	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Presidente Figueiredo	Tecnologia	Agroecologia	Matutino	17	12
		Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Rio Preto da Eva	Tecnologia	Alimentos	Noturno	31	20
		Gestão de Turismo	Matutino	28	18
		Produção Pesqueira	Vespertino	31	21
Santo Antônio do Itá	Licenciatura	Geografia	Noturno	34	22
Tabatinga	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Tapauá	Licenciatura	Letras-Língua Portuguesa	Noturno	34	22
	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Tefé	Tecnologia	Gestão Hospitalar	Matutino	34	22
Urucurituba	Licenciatura	Matemática	Noturno	34	22
TOTAL				1764	1147
TOTAL GERAL (CURSOS DE OFERTA ESPECIAL)				2.911	

TOTAL GERAL	3.429	2.257
VAGAS RESERVADAS PARA INDIGENAS	344	
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	1.142	
TOTAL GERAL	5.686	

Protocolo 205365

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 115/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve.

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 13 de novembro de 2024.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
DAYANE BENTES DOS REIS	ASSESSOR II - AD2	14	04/11/2024
ADRIANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR III - AD3	13	04/11/2024
KATYA GABRIELLY DE SOUZA VIEIRA	ASSESSOR III - AD3	13	04/11/2024

DANILO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR

Diretor de Administração, Orçamento e Finanças do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205292

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico SRP n.º 06/2022.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e permanência dos itens 2 e 3 do contrato primitivo, suporte técnico à plataforma e serviço de operação assistida, respectivamente.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: SAFIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Valor global estimado: R\$ 66.940,00 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Vigência: 28/12/2024 a 27/12/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 05 de dezembro de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 205316

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 024/2024

Fundamento: Inexigibilidade N.º 007/2024.

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico continuado (remoto e local) no sistema ERP TOTVS Protheus para a PRODAM, com a manutenção dos módulos de Orçamento, Contabilidade, Contratos, Contas a Pagar, Contas a Receber, Faturamento, Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: TAM SUPORTE E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA.

Valor global do serviço: R\$ 116.631,36 (cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis centavos).

Vigência: 04/12/2024 a 03/12/2025.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 04 de dezembro de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 205323

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2022, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **POLIPONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ n. 84.117.068/0001-45).